

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE

Estudo Técnico Preliminar 3/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23060.000016/2026-51

2. Descrição da necessidade

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação dos serviços de adequação de área existente para implantação de espaço poliesportivo no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS) - campus Nossa Senhora do Socorro. O IFS – Campus Socorro, no exercício de sua missão de promover educação profissional e tecnológica, atende majoritariamente jovens em regime de Ensino Técnico Integrado e subsequente. Tal modalidade exige que a instituição ofereça também condições plenas para o desenvolvimento de atividades físicas e desportivas conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

A ausência de um espaço poliesportivo no campus Socorro tem gerado à sobreposição de atividades em áreas comuns do campus, pois atualmente os alunos utilizam áreas adjacentes ao bloco administrativo e pedagógico para atividades físicas e esportivas podendo gerar danos ao patrimônio público, a exemplo de quebra de vidraças e luminárias, além de possíveis impactos em veículos e prejuízos às atividades acadêmicas devido ao barulho próximo aos ambientes de ensino.

Além disso, a falta de espaço próprio pode obrigar o deslocamento de alunos para espaços poliesportivos externos à escola ou a suspensão dessas atividades extracurriculares e esportivas, fragilizando assim uma das ações que fortalecem o sentimento de pertencimento do aluno à instituição.

A implementação de um espaço poliesportivo no Campus Socorro não é apenas uma questão de lazer, mas uma necessidade estratégica para a formação integral dos estudantes, pois o esporte impulsiona o foco, a memória, o trabalho em equipe, a disciplina e a capacidade de tomada de decisão rápida. Também promove a cultura do movimento e do bem-estar, e reduz índices de ansiedade e estresse dos estudantes.

Para muitos alunos, o IFS é o local onde passam a maior parte do dia, e um espaço poliesportivo pode evitar a evasão escolar e afastar estudantes de contextos de vulnerabilidade, bem como formar cidadãos e profissionais mais resilientes e colaborativos.

Diante do exposto, justificamos a necessidade da implantação de um espaço poliesportivo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Manutenção - IFS campus Nossa Senhora do Socorro	Aline de Oliveira Barbosa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A solução técnica apresentada consiste na realização de serviços de adequação de área existente para a implantação de espaço poliesportivo no IFS - *campus* Socorro. Esta solução se torna viável tendo em vista que o campus ainda não possui um espaço com condições plenas para o desenvolvimento de atividades físicas e desportivas conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Além disso, o *campus* Socorro não dispõe de mão de obra especializada e nem possui contratação para esse tipo de serviço.

A empresa a ser contratada para execução dos serviços deverá comprovar, mediante atestados de capacitação técnico-operacionais e técnico-profissionais as experiências mínimas requeridas nos critérios de habilitação que poderão ser melhor definidos posteriormente.

A CONTRATADA deve possuir Responsável Técnico junto ao CREA, CFT e/ou CAU com experiência em execução de obras com características e complexidade similares às da contratação, e possuir equipe técnica multidisciplinar com profissionais habilitados e experientes nas suas áreas de atuação.

Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs/ RRTs de execução dos serviços.

O serviço possui natureza não continuada e sem necessidade de mão de obra com dedicação exclusiva, pois impõe à contratada o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, observadas as hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

A CONTRATADA não poderá estar inadimplente junto ao IFS e/ ou outros Órgãos Federais em razão de procedimentos e/ou contratos anteriores e deve possuir nível mínimo de formação e experiência exigidos pelo IFS.

O empreendimento deverá ser executado de forma a utilizar e respeitar as orientações e diretrizes das políticas públicas de preservação e proteção dos bens culturais brasileiros, processos construtivos e das características espaciais e ambientais envolvidas.

O contrato terá duração inicial de 12 (doze) meses, e o prazo de execução será de 02 (dois) meses.

Não há necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

Por se tratar de um serviço de engenharia, o Termo de Refer deverá ser elaborado visando a economia de operacionalização dos serviços, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tal como está descrito nos incisos da IN 01/2010 do MPOG descritos abaixo:

VIII - utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção; e

IX - comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço.

Observando ainda demais itens desta IN, os incisos abaixo deverão ser observados na contratação:

§ 1º Deve ser priorizado o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.

Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

A CONTRATADA deverá possuir em uma das localidades de prestação dos serviços, em até 60 dias corridos da data de assinatura do contrato, instalação de estrutura administrativa mínima para suportar os compromissos assumidos com a Contratante em todos os locais previstos contratualmente, com todos os seus custos inclusos na sua proposta;

A licitante deverá demonstrar através de acervo técnico registrado no CREA ou CFT que já realizou, no mínimo, 01 (uma) construção /instalação de espaço poliesportivo ou quadra de esportes, sob pena de inabilitação;

A CONTRATADA deverá disponibilizar um responsável técnico devidamente registrado no CREA ou CFT, para a supervisão do contrato, que prestará esclarecimentos técnicos pertinentes, apresentará especificações detalhadas de peças para aquisição e emitirá laudos e atestados - com ART ou RRT – sobre os serviços e equipamentos, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI adequados ao serviço a ser realizado, quando for o caso, com todos os custos inclusos na proposta;

Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência / Projeto Básico.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Trata-se

de serviço de engenharia comum, que incluem adequações em área predeterminada, com instalações simples voltadas para a implantação de um espaço poliesportivo, mas bastante específicos para cada caso tendo em vistas as características física da área já existente, o que resulta em serviços e preços finais bastante específicos.

Sendo assim, a verificação foi realizada pelo setor de Engenharia do Instituto federal de Sergipe, em conjunto com a técnica, mediante visita técnica in loco e análise de quantitativos, para posterior análise dos preços unitários através do ORSE/SINAPI, o que resultou na planilha orçamentária preliminar. Nessa planilha estão presentes todos os serviços, com seus quantitativos e preços, necessários para a implantação do espaço poliesportivo do campus Socorro. Essa planilha orçamentária será atualizada na etapa final do planejamento da licitação.

Além da planilha orçamentária, será elaborado outras peças técnicas como cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, especificações técnicas e declarações pertinentes a execução dos serviços pertinentes a esta aquisição.

6. Descrição da solução como um todo

A solução técnica apresentada consiste na realização de serviços de implantação de espaço poliesportivo do Campus Socorro, compreendendo:

- Remoção de postes existentes;
- Limpeza da área existente onde será implantado o espaço poliesportivo;
- Regulação de calçamento existente com argamassa, de forma a nivelar e reparar pontos que impossibilitam a execução do espaço, respeitando o tempo de cura;
- Aplicação de fundo preparador no piso para garantir a ancoragem da tinta;
- Pintura de piso com tinta acrílica antiderrapante e com alta resistência à abrasão e intemperismo, específica para espaço poliesportivo;
- Pintura de acabamento com tinta acrílica convencional, para as linhas de demarcação, com acabamento nítido e seguindo rigorosamente as cores e dimensões indicadas no Projeto Arquitetônico em anexo. A tinta deve possuir resistência a raios ultravioletas para manter a integridade das cores (azul e branca) por mais tempo;
- A pintura não deve ser executada em dias chuvosos ou com previsão de precipitação nas 24 horas seguintes, para não comprometer a secagem e a aderência da resina da tinta, o que pode resultar em manchas, perda de espessura da camada e uma coloração desigual entre as áreas azul e branca
- Instalação de alambrado em tubos de aço galvanizado, com tela de arame galvanizado em malha 5x5cm, chumbado sobre o piso com 4m de altura, e com comprimento de 26m;
- Em casos de realização de serviços de soldagem dos tubos para a montagem do alambrado, todas as juntas devem receber tratamento com tinta rica em zinco (galvanização a frio) para evitar a corrosão precoce, já que a área é aberta e exposta a intempéries. Além disso, as soldas devem ser esmerilhadas para garantir um acabamento liso, evitando arestas cortantes que possam ferir os usuários do espaço poliesportivo.
- Instalação de dispositivos poliesportivos como: poste oficial para vôlei em aço galvanizado, com esticador e catraca; rede para vôlei profissional, em nylon e com medidor de altura; traves oficial para futebol de salão em aço galvanizado, com requadro e redes de polietileno;
- Instalação de refletores LED em estruturas existentes (como o muro ou os postes), que serão indicadas posteriormente, ajustados de forma a garantir que a iluminação cubra toda a área do espaço de recreação esportiva, sem criar zonas de sombra ou ofuscamento direto em seus usuários. A instalação envolve refletor Slim LED 200W de potência, Cabo de cobre PP e Eletrodutos de pvc rígido roscável;
- A instalação elétrica deve estar interligada a um quadro de distribuição existente e localizado o mais próximo dos refletores.
- A contratada deve fornecer todos os equipamentos de segurança para seus empregados, bem como tornar o ambiente seguro para a execução dos serviços;
- Retirada de entulhos e limpeza.

A descrição pormenorizada dos serviços a serem executados estarão dispostos nos artefatos técnicos, apêndice do Termo de Referência.

A realização dos serviços descritos acima visa garantir um espaço para atividades esportivas que promova segurança e conforto aos seus usuários.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A metodologia para calcular a estimativa das quantidades foi baseada na demanda do campus Socorro, tendo em vista a área disponível para a implantação do espaço poliesportivo, bem como o orçamento disponível para o objeto desta contratação. O projeto arquitetônico, os serviços e a medição para o levantamento quantitativo foram realizados pela DIPOP, e atualizados pela equipe de manutenção do campus.

Não existem contratações anteriores sobre o objeto deste planejamento no Instituto Federal de Sergipe. As contratações que mais se aproximam do objeto em questão, são as relacionadas a construção de quadras poliesportivas, cujos serviços se esquadram numa estrutura mais robusta, com presença de arquibancadas, alvenarias, cobertura e outros elementos estruturais.

O levantamento das quantidades estão expressas na planilha orçamentária em anexo a este processo de aquisição.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 59.740,95

A metodologia de estimativa de preços referenciais foi a utilização das bases de dados governamentais dos sistemas orçamentários SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção e/ou do ORSE (Orçamento de Obras de Sergipe), cujos documentos e planilha orçamentária farão parte do este processo licitatório. Os preços referenciais nesses estudos preliminares são os apresentados na planilha orçamentária elaborada pela DIPOP e atualizados pela equipe de manutenção do campus Socorro.

O custo estimado da contratação, apresentado na planilha orçamentária é de R\$ 59.740,95.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando as particularidades dos serviços, não há possibilidade para o parcelamento do objeto, por se tratar de um projeto de pequeno porte, sendo necessário para a sua simplificação que a execução seja realizada por um mesmo fornecedor (responsável técnico), tendo em vista a necessidade de homogeneidade do objeto final a ser entregue.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não são necessárias outras contratações correlatas para a referida demanda, visto que toda a execução deverá ser realizada pelo mesmo fornecedor.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme Mapa Estratégico do Instituto Federal de Sergipe referente ao período 2026 – 2031, a contratação de serviços para implantação de espaço poliesportivo está alinhado aos objetivos da Instituição, pois dentre da Perspectiva "Pessoas e Recursos", encontra-se o Objetivo Estratégico PR6: "Prover infraestrutura necessária para atendimento das demandas da comunidade acadêmica e do público externo".

O serviço solicitado está previsto no:

I. Id. do PCA no PNCP: 10728444000100-0-000001/2026

II. Data de publicação no PNCP: 30/04/2025

III. Id. do item no PCA: 19841

IV. DFD nº 16/2026 da UASG 158134 (IFS/Reitoria): item nº 01 cadastrado no PGC 2026 como SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - OBRAS CIVIS PÚBLICAS (CONSTRUÇÃO).

V. Classe/Grupo: 542 - SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - OBRAS CIVIS PÚBLICAS (CONSTRUÇÃO).

VI. Identificador da Futura Contratação: 158134-361/2026

Unidade Supridora/Requisitantes: Coordenadoria de Manutenção

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A execução dos serviços de adequação da área para a implantação do espaço poliesportivo implicará melhoria da qualidade dos serviços prestados para a comunidade acadêmica em relação ao bem-estar e desenvolvimento físico. Além disso, com a presente contratação pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

- Permitirá a realização plena das atividades de Educação Física e práticas esportivas, fundamentais para o desenvolvimento integral dos discentes;
- A oferta de um espaço adequado com piso regularizado e pintura antiderrapante reduz o risco de lesões e promove o incentivo à prática de exercícios físicos entre alunos;
- A implantação de um espaço poliesportivo com iluminação individualizada, proporciona maior segurança para o uso noturno;
- A contratação assegura que o espaço atenda a requisitos técnicos de engenharia e segurança, garantindo que a estrutura do espaço.

13. Providências a serem Adotadas

A aquisição de material, serviços e contratação de pessoal para a realização do projeto são de responsabilidade do próprio fornecedor, não havendo a necessidade de aquisição de material por parte do campus. Quanto a adequação do ambiente, o órgão isolará a área para a execução deste serviço.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os resíduos gerados pelo serviço como os utensílios, embalagens e sobras de tintas referentes à pintura, todos classificados como classe D, devem ser separados e transportados até o destino final, conforme resolução CONAMA nº 307/2002 e conforme normas municipais pertinentes ao descarte de resíduos da construção civil.

Outros resíduos presentes na execução dos serviços, não especificados acima, devem ser separados e transportados até o destino final, conforme resolução CONAMA nº 307/2002 e outras normas municipais pertinentes ao descarte de resíduos da construção civil.

O contratado deve fornecer a declaração de comprometimento de gerenciamento de resíduos da construção civil.

Critérios de Sustentabilidade:

Conforme a instrução normativa número 01, de 19 de janeiro de 2010:

Art. 6º Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

1. Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
2. Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
3. Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
4. Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
5. Realize um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
6. Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN /MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

7. Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

8. Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento do Campus Socorro – IFS, em parceria com a DIPOP, declara que é viável essa contratação, uma vez que atende todos os requisitos legais e prima pela boa técnica e obediências às normas. E se faz necessária para que a instituição ofertem, de forma efetiva e segura, um espaço apropriado para as atividades físicas e esportivas de seus usuários.

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento designada considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades dos usuários da instituição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: REQUISITANTE/GERENCIADORA

ALINE DE OLIVEIRA BARBOSA

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO



Assinou eletronicamente em 07/09/2026 às 12:42:04.